PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.624/2001

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Juazeiro autoriza ao Prefeito Municipal abrir crédito de suplementação por excesso de arrecadação conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O excesso de arrecadação está constituído das receitas não previstas no orçamento, da Secretaria Especial de Saúde, SUS/PLENA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLOGICA E DST/HIV/AIDS/, no valor de R$2.748.114,30 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil cento e quatorze reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2001.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Procurador Geral do Município